



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL Nº 01/2022 – CURSO DE EXTENSÃO – PENSAMENTO COMPUTACIONAL E ROBÓTICA
EDUCACIONAL PARA PROFESSORES QUE ENSINAM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

A Diretoria do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes), por meio da Coordenadoria Geral de Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o curso de extensão de formação continuada intitulado “Pensamento Computacional e Robótica Educacional para Professores que Ensinam Ciências e Matemática”.

1. SOBRE O CURSO

O curso “Pensamento Computacional e Robótica Educacional para Professores que Ensinam Ciências e Matemática” é destinado a professores da educação básica na rede pública de ensino do Espírito Santo. Tem por objetivo proporcionar momentos de estudos, debates e reflexões sobre os pilares do Pensamento Computacional, utilizando tarefas aplicadas a partir da Robótica Educacional, por meio de simulador de circuitos e kits físicos do arduino, proporcionando aos professores-alunos a apropriação dos conceitos envolvidos no tema, assim como conhecimentos metodológicos para explorarem com seus alunos a resolução de problemas utilizando o pensamento computacional. Para isso, serão desenvolvidos encontros não-presenciais, síncronos e assíncronos por meio das plataformas Google Meet e Moodle, e encontros presenciais, totalizando 40 horas de carga horária. Esses encontros serão organizados metodologicamente fundamentados na abordagem colaborativa e dialógica. A oferta do curso articula a tríade ensino (mestrandos das áreas de pesquisa em ciências e matemática e licenciandos de matemática), pesquisa (pesquisa de mestrado do Educimat e trabalho de conclusão de curso da licenciatura em matemática) e extensão (professores da rede pública). No âmbito da pesquisa, o curso está relacionado aos seguintes projetos: uma investigação do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática - Educimat, denominada de “Um diálogo entre a computação e a educação: considerações na formação de professores no ensino de ciências”, para desenvolvimento de pensamento computacional na Educação Básica, com práticas de Robótica Educacional, desenvolvida pela mestranda Maria Aparecida de Faria da Silva, sob a orientação da professora Dra. Márcia Gonçalves de Oliveira; trabalho de conclusão de curso da Licenciatura em Matemática,

intitulado “Uma proposta de formação continuada de professores que ensinam matemática para desenvolvimento do pensamento computacional utilizando como ferramenta o Arduino”, desenvolvido pelo licenciando Daniel Redinz Mansur, sob orientação do professor Dr. Alex Jordane; e trabalho de conclusão de curso da Licenciatura em Matemática intitulado “Ensino de matemática através da irrigação automatizada nas escolas”, ainda na etapa de elaboração de projeto, desenvolvido pelo licenciando Helionardo Thomaz Alves Lourenço, sob orientação do professor Dr. Alex Jordane. Como resultado desta ação de extensão no campo da formação docente, temos a expectativa de contribuir para o trabalho pedagógico de professores, cursistas egressos, que atuam no ensino de Ciências e Matemática na Educação Básica.

1.1 MATRIZ CURRICULAR

TEMA	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
1	Recepção dos cursistas e Aula inaugural	01 h
2	História do Pensamento Computacional e da Robótica Educacional	01 h
3	Discussão sobre a metodologia STEM - Ciência Tecnologia Engenharia e Matemática, de forma multidisciplinar	01 h
4	Linguagem de programação desplugada e tarefas desplugadas	03 h
5	Oficina de programação utilizando simulador de Arduino – Tinkercad	04 h
6	Prática com arduino	06 h
7	Tarefas online a serem realizadas no Moodle sobre assuntos abordados no curso	22 h
8	Narrativa do relato de experiência pelos professores após o desenvolvimento das tarefas Encerramento	02 h
Total de carga horária		40 h

1.2 CRONOGRAMA DOS ENCONTROS PRESENCIAIS E SÍNCRONOS

ENCONTROS	DATA	TEMAS DOS ENCONTROS
1	09/03/2022	Aula Inaugural, Apresentação da Proposta do Curso, Contexto Histórico do Pensamento Computacional e da Robótica Educacional, STEM e a multidisciplinaridade. (presencial)
2	16/03/2022	Linguagem de Programação Desplugada, Introdução ao Tinkercad.
3	23/03/2022	Introdução à elétrica e eletrônica, dúvidas no Tinkercad, introdução ao problema da horta.
4	30/03/2022	Projeto da horta. (presencial)

5	06/04/2022	Projeto da horta. (presencial)
6	13/04/2022	Discussão sobre os conteúdos de ciência/matемática abordadas no curso.

1.3 O curso será ofertado com 12 (doze) aulas: sendo 3 (três) não-presenciais (encontros síncronos pela plataforma Google Meet), 3 (três) presenciais (no campus do Ifes de Vila Velha) e 6 (seis) momentos assíncronos (pela plataforma Moodle do Ifes).

1.4 Os encontros virtuais e presenciais serão de três horas e acontecerão nas quartas-feiras, de acordo com o cronograma de encontros apresentado no item 1.2, de 8h às 11h.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão participar deste Processo Seletivo candidatos que possuam diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecido pelo MEC que atuam como professor ou membro da equipe de gestão de programas de formação de professores nas áreas de ciências ou matemática do Ensino Básico da Rede Pública de ensino da Prefeitura Municipal de Vila Velha - ES.

3. REQUISITOS

Para inscrição neste edital de chamada pública, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Ler atentamente este edital;
- b) Possuir diploma de graduação;
- c) Atuar como professor ou ser membro da equipe de gestão de programas de formação de professores nas áreas de ciências ou matemática do Ensino Básico da Rede Pública de Ensino, em efetivo exercício nos anos letivos de 2021 ou de 2022;
- d) Participar da aula inaugural e dos encontros presenciais;
- e) Ter acesso a computador ou celular com internet e câmera;
- f) Ter habilidade no uso do computador;

3.1 O período de realização do curso está previsto no item 1.2 CRONOGRAMA DOS ENCONTROS PRESENCIAIS E SÍNCRONOS.

4. VAGAS

Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o curso, sendo distribuídas conforme o quadro a seguir:

PERFIL DAS VAGAS	CÓDIGO DE VAGA	QUANTIDADE DE VAGAS
Vagas Professores da Rede Municipal de Ensino de Vila Velha/ES	010	15

Vagas para a Público em geral	011	15
Total de Vagas		30

4.1 As vagas não ocupadas pelos Professores da Rede Municipal de Ensino de Vila Velha/ES (código 010), serão destinadas ao público em geral (código 011).

5. INSCRIÇÃO

5.1 Para realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá estar de acordo com este edital de chamada pública e atender as exigências e requisitos preconizados por ele.

5.2 Trata-se de curso gratuito. Sendo que também não será cobrada nenhuma taxa para realização da inscrição no processo seletivo ou para matrícula.

5.3 Somente serão admitidas inscrições pela internet via formulário eletrônico, enviados no período previsto no Cronograma (Anexo I).

5.4 Deverá ser gerado um único arquivo (pdf.), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (pdf.) deverá conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):

a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (frente com a página de rosto e verso com os dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal através do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

c) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade (frente e verso). Poderá ser enviado o “print” da tela do aplicativo e-Título, constando o código de validação (QR Code);

d) Comprovante da última votação (1º e 2º turno, quando for o caso) ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais (pode ser emitida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

e) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Certidão de Averbação (Para todos os candidatos); Caso o candidato envie a declaração de União Estável, fica obrigatório a apresentação da Certidão de Nascimento para efeito de matrícula.

f) Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos e que estão nos últimos seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;

g) Requerimento de Matrícula - Anexo II (devidamente preenchido), incluindo a marcação do termo de veracidade ao final do anexo, declarando que as informações apresentadas são

verdadeiras e idôneas. O preenchimento incompleto e/ou incorreto das informações solicitadas implicará no indeferimento do candidato, não cabendo recurso;

h) Diploma de Graduação de Licenciatura em qualquer área (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de conclusão da graduação acompanhada do histórico final, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC;

i) Declaração da escola que comprove atuação do candidato, informando vínculo e a atuação em turmas de ciências ou matemática do ensino básico da Prefeitura Municipal de Vila Velha - ES, constando o período do exercício na atividade **em 2021 ou 2022**, com carimbo do órgão expedidor e assinatura do responsável legal da unidade de ensino. A atuação pode ser como professor ou membro da equipe de gestão de programas de formação de professores. A declaração não poderá ter data de emissão superior a 1 (um) mês. Declarações de Bolsistas com funções tais como “professor-pesquisador” ou “professor-orientador” **não** serão consideradas como comprovação de atuação em atividade de ensino.

5.5 O período da inscrição neste edital está definido no ANEXO I – CRONOGRAMA. Todos os eventos contidos neste cronograma serão publicados na página do Cefor (<<http://www.cefor.ifes.edu.br>>) e na página do Ifes (<<http://www.ifes.edu.br>>).

5.6 O candidato que participar desta seleção automaticamente certifica serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos.

5.7 A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e seus ANEXOS.

5.8 O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio de dados incorretos, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.9 Os documentos que constam na alínea “h”, bem como outros diplomas e certificados, deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada.

5.10 Todos os documentos que não foram emitidos no Brasil precisam ser traduzidos por um tradutor juramentado.

5.11 Após realizar o preenchimento e anexado os documentos, o candidato deverá clicar no botão, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição. (instrução de como anexar o arquivo: ao final do formulário, no canto esquerdo da tela clicar em “enviar arquivos”, na tela seguinte clicar em “selecionar um arquivo”, e após selecionar o arquivo a ser anexado, clicar em “salvar alterações”).

5.12 Após clicar em “Enviar”, aparecerá a seguinte mensagem: “Formulário enviado”, no entanto é de responsabilidade do candidato o conteúdo da documentação exigida no certame conforme item 5.4 do edital.

5.13 O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.14 As inscrições com dados incompletos e/ou arquivos anexados incorretamente ou com

qualquer problema técnico (externo ao Cefor) que impeça sua visualização ou download serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

5.15 Os documentos solicitados no item 5.4 que estiverem em outro formato que não o pdf., “cortados”, incompletos, ilegíveis, com digitalização inadequada, rasurados e/ou fora da data de validade serão indeferidos.

5.16 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

5.17 Não serão aceitas inscrições e apresentação dos documentos via e-mail.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará por sorteio da seguinte forma:

6.1 Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico. A participação do candidato durante a realização do sorteio não é obrigatória.

6.2 O Software usado pelo CEFOR já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

6.3 Será realizado sorteio a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. Após o sorteio, serão analisadas as documentações dos primeiros candidatos sorteados até o número limite de vagas ofertadas por este edital. O deferimento da inscrição de cada candidato sorteado se dará após a análise da documentação exigida no item 5.4 deste edital. Caso o candidato não tenha enviado a documentação completa e correta, o mesmo terá sua inscrição indeferida, sendo que, neste caso, haverá a análise da documentação do próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.

6.4 Dois dias antes da realização do sorteio, será publicada nos sítios do Ifes e do Cefor, conforme cronograma (Anexo I) deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviaram inscrição com os dados completos e documentação anexada conforme previsto no item 5.4 deste edital. Cada candidato receberá um número para o sorteio, a ser publicado na referente listagem.

6.5 O sorteio será realizado por dois servidores e conforme data e horário previsto no cronograma referente a este edital (Horário de Brasília). O sorteio será realizado de forma online e será transmitido no canal do Cefor no Youtube, gravado e disponibilizado no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no ANEXO I – Cronograma deste edital.

6.6 Em virtude da pandemia causada pelo novo Coronavírus, o sorteio poderá ser realizado, excepcionalmente, de forma online, sendo gravado e disponibilizado nos sítios do Cefor e do Ifes no link correspondente ao presente processo seletivo.

6.7 Após a realização do sorteio, a homologação da classificação ocorrerá somente se, após a análise da documentação enviada pelo candidato, verificar-se que essa atente ao disposto no item 5.4. Caso o conteúdo dos documentos do candidato esteja incompleto, incorreto ou ilegível, a matrícula do candidato não será efetivada e, conforme item 6.3 deste edital, ficando a vaga disponível para o próximo candidato habilitado.

6.8 Caso haja candidatos desistentes antes ou após a publicação do Resultado Final, haverá chamada de suplentes dos próximos candidatos habilitados, conforme a ordem de classificação do sorteio.

6.9 Para cada código de vaga, haverá a análise dos documentos de até 10 (dez) suplentes para chamada imediata, em caso de desistência de alunos matriculados. Caso o suplente tenha a documentação indeferida poderá entrar com recurso no prazo previsto no cronograma.

6.10 Serão convidados para a aula inaugural 05 (cinco) suplentes deferidos de cada código de vaga, seguindo a ordem de classificação do sorteio. Estes suplentes poderão assumir as vagas ociosas até o limite das vagas indicadas no quadro apresentado no item 4.

6.11 A participação dos candidatos com a matrícula homologada na aula inaugural é obrigatória, e será confirmada através de assinatura da lista de presença, ou presença remota em caso de encontro virtual. Na ausência do candidato, a vaga será ocupada pelo próximo suplente conforme o item 6.10.

6.12 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato **autoriza o Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Cefor a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais** nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

7. RECURSO

7.1 Caberá recurso somente quanto ao resultado preliminar.

7.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível nas páginas do Cefor e na página do Ifes, no link correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

7.3 O resultado do recurso estará disponível nos sítios do Ifes e do Cefor, conforme cronograma deste edital.

7.4 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

MATRÍCULA NO CURSO

8.1 Considerações sobre a matrícula:

a) Toda documentação apresentada na inscrição é necessária e será utilizada para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Cefor/Ifes, não sendo necessário o comparecimento do selecionado no Cefor para efetivação da matrícula;

b) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível;

c) Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente;

d) As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

8.2 No interesse da Administração, o Setor de Seleção do Cefor poderá, caso o número total de solicitações de matrículas deferidas seja inferior ao número total de vagas ofertadas no processo seletivo, convocar os candidatos que tiveram a solicitação de matrícula indeferida, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio eletrônico, para regularizar a sua situação

de indeferimento. Caso o candidato regularize sua situação, poderá ter a matrícula efetivada.

8.3 O candidato convocado, conforme o item 8.2, receberá um e-mail do Setor de Seleção do Cefor informando-o da convocação. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data do recebimento do e-mail, para regularizar sua situação. Caso não regularize dentro do prazo, o próximo suplente será convocado, seguindo a ordem de classificação.

9. ACESSO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

9.1 Será enviado e-mail com os dados de acesso ao curso (login e senha) até 1 (um) dia antes do início do curso.

9.2 O candidato que não acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) no prazo de 5 (cinco) dias corridos após o início do curso será considerado desistente e terá sua matrícula cancelada, sendo convocado o próximo suplente.

9.3 Dúvidas sobre o conteúdo programático e execução das aulas deverão ser encaminhadas para o e-mail: pc.educimat@gmail.com

9.4 É de total responsabilidade do aluno acompanhar seu e-mail (informado no requerimento de matrícula) e verificar também sua caixa de Spam. Caso não identifique o e-mail com as informações sobre o primeiro dia de aula, e sobre o material do curso, obrigatório para a leitura inicial, deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenadoria do curso, pelo e-mail: pc.educimat@gmail.com

10. CERTIFICADO

10.1 Somente terá direito ao certificado os alunos que possuírem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na realização das atividades, no mínimo 75% de carga horária dos encontros presenciais e 75% das tarefas a distância.

10.2 O certificado do curso será enviado por e-mail no prazo de até 60 (sessenta) dias após a conclusão do curso e, caso o aluno não identifique o recebimento após o prazo, deverá entrar em contato com a coordenadoria do curso no e-mail indicado no item 9.4.

10.3 Caso o aluno seja reprovado no curso, não haverá oferta de dependência. O aluno desligado (matrícula cancelada) da instituição somente terá direito de retorno ao curso por meio de novo processo seletivo.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.2 Antes de se inscrever no curso de extensão de formação continuada intitulado “Pensamento Computacional e Robótica Educacional para Professores que Ensinam Ciências e Matemática”, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

11.3 Esse curso faz parte das ações desenvolvidas pelo Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática (EDUCIMAT/Ifes) do Instituto Federal do Espírito Santo, sendo que no contexto da pesquisa o curso será desenvolvido pela mestrandia Maria Aparecida de Faria da Silva sob orientação da Profa. Dra. Márcia Gonçalves de Oliveira.

11.4 A participação neste Curso de Extensão implica na aceitação, pelos cursistas selecionados, da participação na pesquisa associada de mestrado ao curso de extensão.

11.5 Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

11.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pelo Setor de Seleção em conjunto com a Coordenadoria Geral de Ensino – CGE do Cefor/Ifes.

11.7 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

11.8 Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

11.9 Informações a respeito do curso serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: pc.educimat@gmail.com

11.10 Informações a respeito das inscrições e seleção serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br

Vitória, 21 de janeiro de 2022.

Mariella Berger Andrade

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Ifes

Portaria nº 507 – DOU de 01/03/2019 e Portaria 1.602 de 11/08/2014



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL Nº 01/2022 – CURSO DE EXTENSÃO – PENSAMENTO COMPUTACIONAL E ROBÓTICA
EDUCACIONAL PARA PROFESSORES QUE ENSINAM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

ANEXO I – CRONOGRAMA

Nº	ETAPA	DATA
1	Publicação do edital	21/01/2022
2	Inscrição com envio de documentos	21/01/2022 a 04/02/2022
3	Publicação da situação de inscrição	11/02/2022
4	Publicação da relação de candidatos habilitados para o sorteio	11/02/2022
5	Realização do Sorteio das vagas	14/02/2022
6	Publicação do link da gravação do Sorteio Eletrônico	14/02/2022
7	Classificação Preliminar (resultado do sorteio)	16/02/2022
8	Resultado Preliminar (após análise documentação dos candidatos classificados via sorteio)	23/02/2022
9	Período de recursos do resultado preliminar	24/02/2022 a 25/02/2022
10	Resultado dos recursos do resultado preliminar	04/03/2022
11	Publicação do Resultado Final e Matrículas homologadas	04/03/2022
12	Início do curso (aula inaugural)	16/03/2022

ANEXO II – REQUERIMIENTO DE MATRÍCULA



Cole sua foto
aqui

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEFOR
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES
27 3198-0903

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA (Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

Ilmo(a). Sr.(a). **Coordenador(a) de Registros Acadêmicos (CRA):**

Eu,

filho(a) de e

Cor/raça: Sexo:

Nascido(a) no dia em Estado

Residindo na Nº Apto

Bairro CEP Cidade Estado

RG Órgão Emissor Data de Expedição

CPF

Telefone: Residencial Celular

E-mail do(a) estudante

Com quem reside Outros/especificar

Número de Pessoas que residem com o(a) estudante

Nº de filhos Estado Civil Renda Familiar (soma dos rendimentos dos

membros da família que residem na mesma casa, em número de salários mínimos)

É aluno trabalhador Profissão

Tipo sanguíneo Possui necessidades educacionais especiais?

Outras/Especificar

Venho requerer a V.S.^a matrícula no curso EDITAL Nº 01/2022 – CURSO DE EXTENSÃO – PENSAMENTO COMPUTACIONAL E ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA PROFESSORES QUE ENSINAM CIÊNCIAS E

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações fornecidas no momento da inscrição on-line, bem como os documentos que apresento para fins de comprovação são autênticas e integralmente verdadeiras. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, podem provocar o cancelamento de minha matrícula no curso, a qualquer tempo. Autorizo ao Ifes a averiguar as informações fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pelas informações prestadas.

Vitória-ES, de de